

PARECER Nº : 006/2024
RELATOR : Cid José Aparecido dos Santos
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 118/2023
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei nº 3.765, de 11 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 3.831, de 03 de julho de 2018 e dá outras providências.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, caput da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria simples, art. 16, parágrafo único da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto financeiro e contábil, obsta a apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 09 de fevereiro de 2024.

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE
OLIVEIRA**
Vice-Presidente

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Membro